

PORTARIA Nº 101/01 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1191

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inclusão do Estado do Tocantins no Programa de Racionalização de Energia Elétrica,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Wilson Siqueira Campos, através do Decreto n.º 1229, de 27 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes providências a fim de que se atinja as metas estabelecidas para o Poder Legislativo inerentes ao racionamento de energia:

I - desligamento de 50 % de todas as luminárias do prédio;

II - desligamento de 50 % dos elevadores;

III - adotar horário entre 12 e 16 horas para funcionamento do sistema de ar condicionado; e

IV - convocar todos os servidores a desligarem qualquer equipamento elétrico quando não estiver em funcionamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**

Presidente